Resolução nº : 1823/2002
Protocolo nº : 285079/00
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA,

R E S O L V E :

I - Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins da Informação nº 238/02 da Diretoria de Revisora de Contas e do Parecer nº 1206/02, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II - Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento do item supra.

Sala das Sessões, 5 de março de 2002.

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA